



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

Rua Cel. José Gonçalves de Araújo, 201
Fax.: (32) 3346-1134 / Tel.: (32) 3346-1118
CEP 36220-000 - Antônio Carlos - Minas Gerais
cmac@cmac.mg.gov.br

Resolução nº. 04/2020.

“Fixa o subsídio dos vereadores do Município de Antônio Carlos a partir de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antônio Carlos, MG, apresenta para deliberação plenária o seguinte projeto de Resolução e eu o Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono a mesma:

Artigo 1º- O subsídio mensal dos vereadores do Município de Antônio Carlos, MG com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022 será de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Antônio Carlos, 09 de outubro de 2020.

Marcio Alonso Dinalli Lemuchi
Presidente da Câmara